

ATO Nº 3133/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.0.03437 E-Turmalina, do Mato Grosso Previdência, bem como os termos da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0039573-17.2015.8.11.0041, em cumprimento à sentença exarada pela 4ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá/MT, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3108/2023, de 14.11.2023, publicado no Diário Oficial Nº 28.623, de 16.11.2023, que retificou em parte o Ato Governamental nº 697/2011, de 11.02.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a transferência "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, do Sr. JACINTO CÁCERES, portador do RG nº 881*** PM/MT e do CPF nº 803.***.***-53, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"(...) mais os Arts. 119, inciso II, 121, inciso III, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 (...) resolvem Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. JACINTO CÁCERES, portador do RG nº 881*** PM/MT e do CPF nº 803.***.***-53, com proventos integrais da graduação de 3º SARGENTO PM, LC 541/2014, N-001, contando com 08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados na Corporação, no período de 26.03.2002 à 11.02.2011, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 159/DGP-3/2010, fls. 24-SAD, (...)"

LEIA - SE:

"(...) resolvem Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. JACINTO CÁCERES, portador do RG nº 881*** PM/MT e do CPF nº 803.***.***-53, com proventos integrais da graduação de 3º SARGENTO PM, LC 541/2014, N-001, contando com 08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados na Corporação, no período de 26.03.2002 à 11.02.2011, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 159/DGP-3/2010, fls. 24-SAD, (...)"

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE CORREA MENDES-CEL PM

Comandante-Geral da Polícia Militar

(Assinado digitalmente)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1bce2b3e

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar